

Entenda o marco legal de proteção de dados

Estrutura	 <p>Distribuído em 10 capítulos, o PLC 53/2018 tem 65 artigos. O texto foi inspirado em linhas específicas da regulação europeia (RGPD), que entrou em vigor no dia 25 de maio deste ano</p>
Hipóteses para o tratamento de dados	 <p>Com consentimento do titular</p>
	 <p>Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo responsável pelo tratamento</p>
	 <p>Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas</p>
	 <p>Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, sem a individualização da pessoa</p>
	 <p>Para a proteção da vida ou da integridade física do titular ou terceiro</p>
	 <p>Para a tutela da saúde, com procedimento realizado por profissionais da área ou por entidades sanitárias</p>
	 <p>Para execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a um contrato</p>
	 <p>Para pleitos em processos judicial, administrativo ou arbitral</p>
	 <p>Para a proteção do crédito, nos termos do Código de Defesa do Consumidor</p>
Abrangência	 <p>Quaisquer dados pessoais obtidos em qualquer tipo de suporte (papel, eletrônico, informático, som, imagem etc.)</p>
Contratos de adesão	 <p>Quando o tratamento de dados pessoais for condição para o fornecimento de produto ou serviço, o titular deverá ser claramente informado</p>
Dados sensíveis	 <p>O texto traz o conceito de dados sensíveis, que recebem tratamento diferenciado (origem racial ou étnica; convicções religiosas; opiniões políticas etc.)</p>

O que são

DADOS PESSOAIS

- Nome e apelido
- Endereço de residência
- Endereço eletrônico
- Número de um cartão de identificação
- Dados de localização (por exemplo, a função de dados de localização num celular)
- Endereço IP (protocolo de internet)
- Testemunhos de conexão (cookies)
- Identificador de publicidade do telefone
- Dados obtidos por um hospital ou médico, que permitam identificar uma pessoa de forma inequívoca

DADOS NÃO PESSOAIS

- Número de registo de empresa
- Endereço eletrônico de empresa
- Dados anônimos

O projeto de marco legal que regulamenta o uso, a proteção e a transferência de dados pessoais no Brasil foi aprovado pelo Plenário do Senado, por unanimidade, nesta terça-feira (10). O texto garante maior controle dos cidadãos sobre suas informações pessoais: exige consentimento explícito para coleta e uso dos dados, tanto pelo poder público quanto pela iniciativa privada, e obriga a oferta de opções para o usuário visualizar, corrigir e excluir esses dados. O texto, já aprovado na Câmara dos Deputados, segue para a sanção presidencial.

O [PLC 53/2018](#) também proíbe, entre outras coisas, o tratamento dos dados pessoais para a prática de discriminação ilícita ou abusiva. Esse tratamento é o cruzamento de informações de uma pessoa específica ou de um grupo para subsidiar decisões comerciais (perfil de consumo para divulgação de ofertas de bens ou serviços, por exemplo), políticas públicas ou atuação de órgão público.

O texto prevê a criação de um órgão regulador: a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), vinculada ao Ministério da Justiça. A proposta ainda determina punição para infrações, de advertência a multa diária de R\$ 50 milhões, além de proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados.

A lei será aplicável mesmo a empresas com sede no exterior, desde que a operação de tratamento

de dados seja realizada no território nacional.

Vazamento

O tema mobilizou o Congresso principalmente depois do vazamento de dados dos usuários do Facebook, uma das maiores redes sociais, coletados pela empresa Cambridge Analytica e usados nas últimas eleições nos Estados Unidos

Outro caso recente, sob investigação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, está relacionado a uma suposta acusação de comercialização de dados pessoais por uma empresa pública federal de processamento de dados. A Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado (CTFC) convocou audiência pública para discutir a questão.

Urgência

A matéria foi votada em regime de urgência no Plenário, depois de ter sido aprovada em maio na Câmara e nesta semana na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado.

O relator na CAE, senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), fez apenas ajustes de redação. Para ele, o Brasil perde oportunidades de investimento financeiro internacional em razão do “isolamento jurídico” por não dispor de uma lei geral de proteção de dados pessoais.

Segundo Ferraço, o marco legal será o ponto de partida para a implementação de uma estratégia social que coloque o indivíduo no controle efetivo dos seus dados pessoais perante terceiros.

— Até mesmo na América do Sul e no Mercosul todos os países já contavam com lei que protege a intimidade, a privacidade das pessoas, estabelecendo regras, limites, diretrizes, responsabilidades e penalidades objetivas e solidárias. Aquilo que acontece e que deve acontecer na relação individual do dia a dia, que é o respeito ao próximo, entendendo o princípio básico de que o meu direito termina onde começa o direito do meu semelhante, deve também ser uma premissa da internet. E é isso que nós estamos estabelecendo nesta data.

O senador Eduardo Braga (MDB-AM) leu o parecer de Ferraço no Plenário, em substituição aos relatórios das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e de Constituição e Justiça (CCJ), que acompanharam o parecer da CAE.

Elogios

O diálogo construído entre as duas Casas legislativas e com diversas entidades foi ressaltado por vários senadores. Lindbergh Farias (PT-RJ), Lídice da Mata (PSB-BA), Jorge Viana (PT-AC) e Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) elogiaram a atuação de Ferraço e destacaram a atualidade do projeto, que é efetivo e moderno, como o que entrou em vigor na União Europeia no dia 25 de maio.

— Todos aqui se lembram de que, em vários processos judiciais, quando a Justiça brasileira solicita dados do Twitter, solicita dados do Google, esses dados não são repassados com a justificativa de que elas não estão sob a nossa jurisdição. O projeto de lei resolve esse problema, é um projeto de lei muito importante — ressaltou Vanessa.

Fonte: Agência Senado, em 10.07.2018.